SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23030.010910/86-65 DESPACHO DE CÂMARA Nº 11/88

INTERESSADO/MANTENEDORA UF

FUNDAÇÃO ATILA TABORDA

CÂMARA

RELATOR: JOÃO PAULO DO VALLE MENDES

CESU Iº GRUPO

ASSUNTO Alteração de Regimento Unificado das Faculdades Unidas de Bagé -Cumprimento DC 06/87

O exame do processo relativo a alteração do Regimento Unificado das Faculdades Unidas de Bagè identificou alguns dispositivos referentes a matricula, representação estudantil e outros que necessitavam de correção a fim de ajustar aquele instrumento legal às normas em vigor. Por isso foi protocolado o DC-06/ 87, visando às correções in dispensáveis. Em resposta, a instituição cumpre parcialmen_ te as observações encaminhadas, mantendo os parágrafos 4P e SP do art. 89, os quais foram introduzidos "em virtude dos Pareceres 779/81 e 38/81 do CFE. "Assinala, ainda, ha_ ver reestruturado a peça regimental de acordo com o modelo da ASTEC/CFE.

Apreciando a documentação enviada, a Assessoria Jurídica deste Conselho emitiu a Informação CAJ/SR/242/87, cujo teor transcrevemos a seguir.

"Em cumprimento da diligência exigida pelo DC 06/87, a Fundação Attila Taborda-RS, através dos ofícios nºs 058/87 GP, de 02.03.87 e 059/87-GP, de 03.04.87, restituiu a este Conselho o processo em referência, que trata de alterações do Regimento Unificado das Faculdades Unidas de Bage.

Embora se trate de cumprimento de diligência, sentiu-se a necessidade de uma revisão geral do processo, em vista da alegação por parte da interessada de que o Regimento Unificado fora reestruturado, de acordo com o modelo oferecido por este Conselho.

Na realidade, após o estudo, chegou-se a conclusão de que a proposta de Regimento manteve-se demasiadamente anlítica e que não foi reestruturado como se informa no ofício.

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Além disso, a proposta, em referência, aparece com uso excessivo de remissões aos demais artigos, o que, por certo, redundará em prejuizo para a clareza do texto.

Na diligência, determinou o relator, a necessidade de eliminação dos §§ 49 e 59 do art. 89, que dispõem:

> *§ 49 A Superintendência Acadêmica, por solicitação do Conselho Departamental da Unidade pode trancar a matrícula ou a rematrícula de alunos que apresentem normalidades psicossomáticas que os inabilitam á titulação que pretendem".*
> *"§ 59 - Caso a anormalidade seja recuperável e o aluno comprove sua recuperação, pode esse pleitear sua rematrícula".*

A IES, entretanto, juntou ao processo cópias dos Pareceres CFE n9 779/79 e 38/82, como justificativa da inclusão dos referidos parágrafos, mantendo-es na proposta.

Considerando-se que se trata de penalidade aplicada ao aluno, parece mais prudente, se aprovada a matéria, seja o § 49 acrescido, ao final, da seguinte expressão: "desde que precedido de inquérito administrativo".

Vale acrescentar, ainda, que no exame do processo, foram detectadas as seguintes falhas:

<u>Art. 23, item xX</u>

No sentido de evitar problemas de ordem financeira com a mantenedora, seria interessante acrescentar a este parágrafo a seguinte expressão: "após a aprovação da mantenedora"

<u>Art. 30, item IV</u>

Convém suprimir este item tendo em vista que a Lei n9 7395/8ê, exime os Diretórios Acadêmicos da fiscalização das autoridades escolares, a não ser que tal fiscalização esteja prevista no Estatuto da entidade estudantil.

<u>Art. 107</u>

O artigo indica que o aluno deverá submeter-se a exa_me final, desde que tenha obtido média aritmética, igual ou superior a 3 (três), porém a orientação atual deste Conselho é no senti_do de que essa nota deverá ser no mínimo de 5 (cinco)."

Do exposto, o Relator converte o processo no vãmente em diligência, a fim de que a instituição acolha as observa ções assinaladas, particularmente no que diz respeito ao art. 107 num testemunho de seu. manifestado objetivo de trabalhar pela melhoria da qualidade do ensino, o que ê louvável,

Conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento deste DC.

Sala das Sessões, 12 em de janeiro de 1987.

João Paulo do Valle Mendes-RELATOR

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo